



Diário Oficial Eletrônico

Ano VI - Edição Nº 1285 | Aquidauana - MS | quarta-feira, 25 de setembro de 2019 - 29 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES	1
EXTRATOS	29

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Licitação nº: 42/2019


Processo Administrativo nº: 66/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, DE PÃO FRANCÊS QUE SERÃO DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS., tendo como vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Empresa: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Valor: R\$	41.560,00
Item(s): 1		

Aquidauana, 24 de Setembro de 2019.


ANTONIO CARLOS CAETANO
Pregoeiro

Aviso de Resultado de Licitação e de Adjucação

Modalidade: Pregão Presencial

Licitação nº: 44/2019

Processo Administrativo nº: 69/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): Contratação de empresa prestadora de serviços em confecção de banners, impressão em lona, painel de metalon, adesivos, placas e demais itens neste segmento..., tendo como vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Empresa: VERANILCE DA SILVA - ME	Valor: R\$	71.105,00
Item(s): 6, 8, 10, 5		
Empresa: ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	Valor: R\$	45.400,00
Item(s): 2, 4, 1, 3, 7, 9		

O Pregoeiro adjudicou na sessão os itens aos seus respectivos vencedores

Aquidauana, 24 de Setembro de 2019.

MURILO FAUSTINO RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2019 - CONVITE nº 05/2019.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL, torna público que por meio do protocolo geral (nº 392.LJ8.D95-00) a empresa LASER ILUMINAÇÃO EIRELI ME apresentou carta de DESISTÊNCIA do certame e que a empresa MCA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EIRELI por meio do protocolo geral (nº 49F.310.3D3-4X) apresentou tempestivamente recurso quanto a decisão que a inabilitou, sendo assim fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para contrarrazões e conseqüentemente suspensa a abertura das propostas que estava prevista para o dia 26/09/2019 às 14:00, fica desde já franqueado vistas ao processo aos interessados.

Aquidauana-MS, 25 de setembro de 2019

Murilo Faustino Rodrigues
CPL

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 69/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, por meio do Gestor do contrato, considerando o princípio da autotutela e afim de sanar erro material, onde erroneamente foi lançado o CNPJ nº 08.440.584/0001-28 que não pertence a empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, o CNPJ correto é o nº 23.691.899/0001-31. As demais disposições ficam inalteradas, publique-se.

Aquidauana/MS, 25 de setembro de 2019

Archibald Joseph Lafayette Stocker Macintyre
Gestor do Contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº59/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 28/08/2019

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezenove na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG n.º 000.743.389, SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **BRESCHIGLIARI CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 02.966.083/0001-01, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 654, Bairro Centro, na cidade de Campo Grande – MS, com CEP nº 79002-120 neste ato representada por **Gustavo Cesar Capile Gonçalves**, com CPF nº 693.993.281-04 SSP/MS; **R. G PINHEIRO – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 007.752.517/0001-86, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa**
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretária Municipal de Finanças - **Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Humberto Antonio Feitas Torres**
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercilio Cabreira De Melo**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br

592, Bairro Centro, na cidade de Campo Grande – MS, com CEP 79002-121, neste ato representada por **Miqueias Rocha de Araujo**, com CPF nº 889.091.091-91 SEJUSP MS; **CASA DO ATLETA LTDA – EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 05.999.969/0001-31, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 319, Bairro Centro, na cidade de Campo Grande – MS, com CEP nº 79002-121, neste ato representada por **Carlos Alberto Vilaba**, com CPF nº 089.308.198-18 SSP/MS, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **59/2019** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº **37/2019**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de materiais esportivos e premiações para atendimento nos eventos previstos e programados pela FEMA no decorrer do ano de 2019. de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela (s) Secretaria (s) participante (s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Fundação de Esportes - FEMA, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. . A entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na Fundação de Esportes Município de Aquidauana- FEMA, na rua Oscar Trindade de Barros, 956, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, onde o prazo para entrega do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 – O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o





que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega de cada item for integral e não envolver obrigações futuras;

b) Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou

suprimido (em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1 – Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.





8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo da demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados à partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub clausula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá





enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 272.181,00 (duzentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e um reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: Fundação de Esportes Município de Aquidauana-FEMA.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuárias(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana - MS, 13 de setembro de 2019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

BRESCHIGLIARI CIA LTDA
Detentora da Ata

R. G PINHEIRO – ME
Detentora da Ata

CASA DO ATLETA LTDA – EPP
Detentora da Ata

Plínio Valejo de Goes
Gestor do Contrato

Testemunhas:

Flávia dos Santos Freitas
CPF: 260.108.788-96

Isabela Silva dos Santos
CPF: 036.392.481-71

Ato de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 021/2019

O Diretor Presidente Municipal de Esporte do município de Aquidauana/MS acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 021/2019, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio deste designar o Servidor CPF nº 013.169.521-50 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 13 de setembro de 2019.

Plínio Valejo de Goes
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Henrique Brites Botelho
Fiscal da Ata de Registro de Preços





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 10/19

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 59/2019 Processo Administrativo: 59/2019 273.181,00
Licitação.....: 37/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES PARA ATENDIMENTO NOS EVENTOS PREVISTOS E PROGRAMADOS PELA FEMA NO DECORRER DO ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 37 - 9020247 - MEDALHA 3º LUGAR - 50 MM (BRONZE), com adesivo - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.- EPP		2.000,000	0,0000	4,6000	9.200,00	Venceu	1 ****
4734	R. G. PINEIRO ME		2.000,000	0,0000	5,2900	10.580,00	Perdeu	2
4320	BRESCHIGLIARI CIA LTDA		2.000,000	0,0000	5,3500	10.700,00	Perdeu	3
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - ME		2.000,000	0,0000	6,8000	13.600,00	Desclassif.	4
Item.....: 38 - 9020248 - MEDALHA DE 1º LUGAR - gravada estampada com 50mm, adesivo de - Unidade: UN								
4320	BRESCHIGLIARI CIA LTDA		1.000,000	0,0000	4,9000	4.900,00	Venceu	1 ****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.- EPP		1.000,000	0,0000	4,9500	4.950,00	Perdeu	2
4734	R. G. PINEIRO ME		1.000,000	0,0000	5,4400	5.440,00	Perdeu	3
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - ME		1.000,000	0,0000	6,8000	6.800,00	Desclassif.	4
Item.....: 39 - 9020249 - MEDALHA DE 2º LUGAR - gravada estampada com 50mm, adesivo de - Unidade: UN								
4734	R. G. PINEIRO ME		1.000,000	0,0000	4,9000	4.900,00	Venceu	1 ****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.- EPP		1.000,000	0,0000	4,9500	4.950,00	Perdeu	2
4320	BRESCHIGLIARI CIA LTDA		1.000,000	0,0000	5,4000	5.400,00	Perdeu	3
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - ME		1.000,000	0,0000	6,8000	6.800,00	Desclassif.	4
Item.....: 40 - 9020250 - MEDALHA DE 3º LUGAR - gravada estampada com 50mm, adesivo - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.- EPP		1.000,000	0,0000	4,6000	4.600,00	Venceu	1 ****
4320	BRESCHIGLIARI CIA LTDA		1.000,000	0,0000	5,4000	5.400,00	Perdeu	2
4734	R. G. PINEIRO ME		1.000,000	0,0000	5,4400	5.440,00	Perdeu	3
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - ME		1.000,000	0,0000	6,8000	6.800,00	Desclassif.	4





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 11/19

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 59/2019 Processo Administrativo: 59/2019 273.181,00
Licitação.....: 37/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES PARA ATENDIMENTO NOS EVENTOS PREVISTOS E PROGRAMADOS PELA FEMA NO DECORRER DO ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 41 - 9020251 - MEDALHA DE BRONZE RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METALICA DE - Unidade: UN								
4320	BRESCHIGLIARI CIA LTDA		500,000	0,0000	9,9900	4.995,00	Venceu	1 ****
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.- EPP		500,000	0,0000	10,0000	5.000,00	Perdeu	3
4734	R. G. PINEIRO ME		500,000	0,0000	11,1200	5.560,00	Perdeu	4
Item.....: 42 - 9020252 - MEDALHA DE PRATA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMA - Unidade: UN								
4734	R. G. PINEIRO ME		500,000	0,0000	9,9000	4.950,00	Venceu	1 ****
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.- EPP		500,000	0,0000	10,0000	5.000,00	Perdeu	3
4320	BRESCHIGLIARI CIA LTDA		500,000	0,0000	10,8000	5.400,00	Perdeu	4
Item.....: 43 - 9020253 - MEDALHA DE OURO RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.- EPP		500,000	0,0000	9,9000	4.950,00	Venceu	1 ****
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
4734	R. G. PINEIRO ME		500,000	0,0000	11,1000	5.550,00	Perdeu	3
4320	BRESCHIGLIARI CIA LTDA		500,000	0,0000	11,2000	5.600,00	Perdeu	4
Item.....: 44 - 9020257 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, confeccionada em fio - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.- EPP		15,000	0,0000	670,0000	10.050,00	Venceu	1 ****
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - ME		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
4734	R. G. PINEIRO ME		15,000	0,0000	768,5000	11.527,50	Perdeu	3
4320	BRESCHIGLIARI CIA LTDA		15,000	0,0000	768,9600	11.534,40	Perdeu	4





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 12/19

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 59/2019 Processo Administrativo: 59/2019 273.181,00
Licitação.....: 37/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES PARA ATENDIMENTO NOS EVENTOS PREVISTOS E PROGRAMADOS PELA FEMA NO DECORRER DO ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 45 - 9020258 - REDE DE FUTEBOL SETE OFICIAL PAR (society), confeccionada em - Unidade: UN								
4320	BRESCHIGLIARI CIA LTDA		10,000	0,0000	355,0000	3.550,00	Venceu	1 ****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.- EPP		10,000	0,0000	375,0000	3.750,00	Perdeu	2
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - ME		10,000	0,0000	380,0000	3.800,00	Inabilitado	3
4734	R. G. PINEIRO ME		10,000	0,0000	388,9900	3.889,90	Perdeu	4
Item.....: 46 - 9020259 - REDE DE FUTSAL OFICIAL (futebol de salão), confeccionada em - Unidade: UN								
4320	BRESCHIGLIARI CIA LTDA		10,000	0,0000	239,0000	2.390,00	Venceu	1 ****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.- EPP		10,000	0,0000	240,0000	2.400,00	Perdeu	2
4734	R. G. PINEIRO ME		10,000	0,0000	266,2000	2.662,00	Perdeu	3
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - ME		10,000	0,0000	270,0000	2.700,00	Inabilitado	4
Item.....: 47 - 9020261 - REDE DE VOLEI OFICIAL, confeccionada em fio de polietileno - Unidade: UN								
4320	BRESCHIGLIARI CIA LTDA		10,000	0,0000	125,0000	1.250,00	Venceu	1 ****
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - ME		10,000	0,0000	95,0000	950,00	Inabilitado	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.- EPP		10,000	0,0000	130,0000	1.300,00	Perdeu	3
4734	R. G. PINEIRO ME		10,000	0,0000	132,0000	1.320,00	Perdeu	4
Item.....: 48 - 9020262 - SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS ESPORTIVAS, confeccionada em - Unidade: UN								
4734	R. G. PINEIRO ME		10,000	0,0000	40,0000	400,00	Venceu	1 ****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.- EPP		10,000	0,0000	42,0000	420,00	Perdeu	2
4320	BRESCHIGLIARI CIA LTDA		10,000	0,0000	47,7400	477,40	Perdeu	3
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - ME		10,000	0,0000	90,0000	900,00	Inabilitado	4





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 13/19

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 59/2019 Processo Administrativo: 59/2019 273.181,00
Licitação.....: 37/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES PARA ATENDIMENTO NOS EVENTOS PREVISTOS E PROGRAMADOS PELA FEMA NO DECORRER DO ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 49 - 9020263 - TROFÉU MELHOR GOLEIRO COM APROXIMADAMENTE 23 CM DE ALTURA, - Unidade: UN								
4320	BRESCHIGLIARI CIA LTDA		10,000	0,0000	79,0000	790,00	Venceu	1 *****
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - ME		10,000	0,0000	25,0000	250,00	Inabilitado	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.- EPP		10,000	0,0000	80,0000	800,00	Perdeu	3
4734	R. G. PINEIRO ME		10,000	0,0000	84,0000	840,00	Perdeu	4
Item.....: 50 - 9020264 - TROFÉU ARTILHEIRO com aproximadamente 23 cm de altura, com - Unidade: UN								
4320	BRESCHIGLIARI CIA LTDA		10,000	0,0000	79,0000	790,00	Venceu	1 *****
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - ME		10,000	0,0000	25,0000	250,00	Inabilitado	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.- EPP		10,000	0,0000	79,5000	795,00	Perdeu	3
4734	R. G. PINEIRO ME		10,000	0,0000	79,9000	799,00	Perdeu	4
Item.....: 51 - 9020265 - TROFÉU DE PARTICIPAÇÃO, confeccionado em acrílico, personali - Unidade: UN								
4320	BRESCHIGLIARI CIA LTDA		70,000	0,0000	130,0000	9.100,00	Venceu	1 *****
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - ME		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.- EPP		70,000	0,0000	132,0000	9.240,00	Perdeu	3
4734	R. G. PINEIRO ME		70,000	0,0000	148,9900	10.429,30	Perdeu	4
Item.....: 52 - 9010288 - BOLA DE FUTEVOLEI, TERMOTEC, 8 GOMOS, PU ULTRA 100% - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.- EPP		5,000	0,0000	248,0000	1.240,00	Venceu	1 *****
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - ME		5,000	0,0000	260,0000	1.300,00	Inabilitado	2
4320	BRESCHIGLIARI CIA LTDA		5,000	0,0000	278,1500	1.390,75	Perdeu	3
4734	R. G. PINEIRO ME		5,000	0,0000	278,2000	1.391,00	Desclassif.	4





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 14/19

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 59/2019 Processo Administrativo: 59/2019 273.181,00
Licitação.....: 37/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES PARA ATENDIMENTO NOS EVENTOS PREVISTOS E PROGRAMADOS PELA FEMA NO DECORRER DO ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 53 - 9010289 - BOLA DE FUTEBOL COMPOSIÇÃO PU, CIRCUNFERENCIA 68-70CM. - Unidade: UN								
4320	BRESCHIGLIARI CIA LTDA		5,000	0,0000	245,0000	1.225,00	Venceu	1 ****
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - ME		5,000	0,0000	230,0000	1.150,00	Inabilitado	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.- EPP		5,000	0,0000	249,0000	1.245,00	Perdeu	3
4734	R. G. PINEIRO ME		5,000	0,0000	273,0000	1.365,00	Perdeu	4
Item.....: 54 - 9010290 - Bola de Beach Soccer Oficial, costurada, com 18 qomos, confe - Unidade: UN								
4734	R. G. PINEIRO ME		5,000	0,0000	139,5000	697,50	Venceu	1 ****
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.- EPP		5,000	0,0000	238,0000	1.190,00	Perdeu	3
4320	BRESCHIGLIARI CIA LTDA		5,000	0,0000	248,2000	1.241,00	Perdeu	4
Item.....: 55 - 9020313 - Suporte Para Antena de Voleibol: Suporte De Tecido De Algodã - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.- EPP		5,000	0,0000	79,0000	395,00	Venceu	1 ****
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
4734	R. G. PINEIRO ME		5,000	0,0000	79,5000	397,50	Perdeu	3
4320	BRESCHIGLIARI CIA LTDA		5,000	0,0000	90,2000	451,00	Perdeu	4
Item.....: 56 - 9020314 - Fita para marcação de quadra de vôlei: Confeccionada com fio - Unidade: UN								
4320	BRESCHIGLIARI CIA LTDA		5,000	0,0000	149,0000	745,00	Venceu	1 ****
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.- EPP		5,000	0,0000	150,0000	750,00	Perdeu	3
4734	R. G. PINEIRO ME		5,000	0,0000	167,9900	839,95	Perdeu	4





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 15/19

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 59/2019 Processo Administrativo: 59/2019 273.181,00
Licitação.....: 37/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES PARA ATENDIMENTO NOS EVENTOS PREVISTOS E PROGRAMADOS PELA FEMA NO DECORRER DO ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 57 - 9020315 - Fita de marcação para Futebol de Areia: Medida (30 m x 42 m) - Unidade: UN								
4734	R. G. PINEIRO ME		5,000	0,0000	528,0000	2.640,00	Venceu	1 ****
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.- EPP		5,000	0,0000	529,9000	2.649,50	Perdeu	3
4320	BRESCHIGLIARI CIA LTDA		5,000	0,0000	534,9000	2.674,50	Perdeu	4
Item.....: 58 - 9020316 - Seta de indicação de Posse de bola no Basquetebol: Medida 15 - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.- EPP		2,000	0,0000	400,0000	800,00	Venceu	1 ****
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
4734	R. G. PINEIRO ME		2,000	0,0000	449,5000	899,00	Perdeu	3
4320	BRESCHIGLIARI CIA LTDA		2,000	0,0000	449,9000	899,80	Perdeu	4
Item.....: 59 - 9020325 - Corda em Nylon 6 mm: Tamanho:2,10 metros comprimento 6 mm de - Unidade: UN								
4320	BRESCHIGLIARI CIA LTDA		2,000	0,0000	18,9000	37,80	Venceu	1 ****
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.- EPP		2,000	0,0000	19,0000	38,00	Perdeu	3
4734	R. G. PINEIRO ME		2,000	0,0000	21,1000	42,20	Perdeu	4
Item.....: 60 - 9020327 - Área de queda (colchão) de atletismo para saltos. Indicado p - Unidade: UN								
4734	R. G. PINEIRO ME		1,000	0,0000	4.500,0000	4.500,00	Venceu	1 ****
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.- EPP		1,000	0,0000	4.550,0000	4.550,00	Perdeu	3
4320	BRESCHIGLIARI CIA LTDA		1,000	0,0000	4.624,9000	4.624,90	Perdeu	4





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 16/19

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 59/2019 Processo Administrativo: 59/2019 273.181,00
Licitação.....: 37/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES PARA ATENDIMENTO NOS EVENTOS PREVISTOS E PROGRAMADOS PELA FEMA NO DECORRER DO ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 61 - 9020329 - Cone Plástico Flexível 24 cm - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.- EPP		50,000	0,0000	9,5000	475,00	Venceu	1 ****
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
4320	BRESCHIGLIARI CIA LTDA		50,000	0,0000	9,6500	482,50	Perdeu	3
4734	R. G. PINEIRO ME		50,000	0,0000	11,1000	555,00	Perdeu	4
Item.....: 62 - 9020330 - Dardo de atletismo para lançamento 700 g. Indicado para treí - Unidade: UN								
4320	BRESCHIGLIARI CIA LTDA		2,000	0,0000	695,0000	1.390,00	Venceu	1 ****
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.- EPP		2,000	0,0000	699,0000	1.398,00	Perdeu	3
4734	R. G. PINEIRO ME		2,000	0,0000	732,0000	1.464,00	Perdeu	4
Item.....: 63 - 9020331 - Dardo de atletismo para lançamento 600 g. Indicado para treí - Unidade: UN								
4734	R. G. PINEIRO ME		2,000	0,0000	700,0000	1.400,00	Venceu	1 ****
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.- EPP		2,000	0,0000	750,0000	1.500,00	Perdeu	3
4320	BRESCHIGLIARI CIA LTDA		2,000	0,0000	779,8900	1.559,78	Perdeu	4
Item.....: 64 - 9020332 - Dardo de atletismo para lançamento 500 g. Indicado para treí - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.- EPP		2,000	0,0000	669,0000	1.338,00	Venceu	1 ****
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
4320	BRESCHIGLIARI CIA LTDA		2,000	0,0000	670,0000	1.340,00	Perdeu	3
4734	R. G. PINEIRO ME		2,000	0,0000	777,1000	1.554,20	Perdeu	4





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 17/19

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 59/2019 Processo Administrativo: 59/2019 273.181,00
Licitação.....: 37/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES PARA ATENDIMENTO NOS EVENTOS PREVISTOS E PROGRAMADOS PELA FEMA NO DECORRER DO ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 65 - 9020333 - Dardo de atletismo para lançamento 400 g. Indicado para treí - Unidade: UN								
4320	BRESCHIGLIARI CIA LTDA		2,000	0,0000	700,0000	1.400,00	Venceu	1 ****
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.- EPP		2,000	0,0000	750,0000	1.500,00	Perdeu	3
4734	R. G. PINEIRO ME		2,000	0,0000	915,9900	1.831,98	Perdeu	4
Item.....: 66 - 9020334 - Disco de atletismo 1,00 kg. Feito de borracha dura de alta r - Unidade: UN								
4734	R. G. PINEIRO ME		2,000	0,0000	360,0000	720,00	Venceu	1 ****
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
4320	BRESCHIGLIARI CIA LTDA		2,000	0,0000	374,5000	749,00	Perdeu	3
1139	CASA DO ATLETA LTDA.- EPP		2,000	0,0000	375,0000	750,00	Perdeu	4
Item.....: 67 - 9020335 - Disco de atletismo 1,5 kg. Feito de borracha dura de alta re - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.- EPP		2,000	0,0000	345,0000	690,00	Venceu	1 ****
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
4734	R. G. PINEIRO ME		2,000	0,0000	388,1000	776,20	Perdeu	3
4320	BRESCHIGLIARI CIA LTDA		2,000	0,0000	388,1000	776,20	Perdeu	4
Item.....: 68 - 9020336 - Barra transversal / Sarrafo para modalidade de salto em altu - Unidade: UN								
4320	BRESCHIGLIARI CIA LTDA		4,000	0,0000	570,8000	2.283,20	Venceu	1 ****
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - ME		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.- EPP		4,000	0,0000	626,0000	2.504,00	Perdeu	3
4734	R. G. PINEIRO ME		4,000	0,0000	925,9900	3.703,96	Desclassif.	4





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 18/19

Processo / Ano: 59/2019 Processo Administrativo: 59/2019 273.181,00
Licitação.....: 37/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES PARA ATENDIMENTO NOS EVENTOS PREVISTOS E PROGRAMADOS PELA FEMA NO DECORRER DO ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 69 - 9020337 - Postes para Salto em Altura/atletismo. Postes rígidos de alu - Unidade: UN								
4320	BRESCHIGLIARI CIA LTDA		4,000	0,0000	1.650,0000	6.600,00	Venceu	1 *****
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - ME		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.- EPP		4,000	0,0000	1.700,0000	6.800,00	Perdeu	3
4734	R. G. PINEIRO ME		4,000	0,0000	2.119,0000	8.476,00	Perdeu	4
Item.....: 70 - 9020338 - kit Quadra de Badminton, contendo 2 mastros de tubo de ferro - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.- EPP		10,000	0,0000	250,0000	2.500,00	Venceu	1 *****
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
4734	R. G. PINEIRO ME		10,000	0,0000	284,0000	2.840,00	Perdeu	3
4320	BRESCHIGLIARI CIA LTDA		10,000	0,0000	284,9400	2.849,40	Perdeu	4
Item.....: 71 - 9020339 - kit de badminton, contendo 4 Raquetes, 4 Tubo com 3 Petecas. - Unidade: UN								
4320	BRESCHIGLIARI CIA LTDA		10,000	0,0000	220,0000	2.200,00	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.- EPP		10,000	0,0000	240,0000	2.400,00	Perdeu	2
4734	R. G. PINEIRO ME		10,000	0,0000	268,5000	2.685,00	Perdeu	3
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - ME		10,000	0,0000	290,0000	2.900,00	Desclassif.	4
Item.....: 72 - 9020340 - Peteca de badminton - Unidade: UN								
4734	R. G. PINEIRO ME		20,000	0,0000	22,9000	458,00	Venceu	1 *****
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - ME		20,000	0,0000	7,0000	140,00	Inabilitado	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.- EPP		20,000	0,0000	24,0000	480,00	Perdeu	3
4320	BRESCHIGLIARI CIA LTDA		20,000	0,0000	25,1900	503,80	Perdeu	4

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 19/19

Processo / Ano: 59/2019 Processo Administrativo: 59/2019 273.181,00
Licitação.....: 37/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES PARA ATENDIMENTO NOS EVENTOS PREVISTOS E PROGRAMADOS PELA FEMA NO DECORRER DO ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 73 - 9020223 - APITO PROFISSIONAL (com cordão), indicado p/ auxílio na - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.- EPP		15,000	0,0000	38,0000	570,00	Venceu	1 *****
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - ME		15,000	0,0000	30,0000	450,00	Inabilitado	2
4734	R. G. PINEIRO ME		15,000	0,0000	45,1900	677,85	Perdeu	3
4320	BRESCHIGLIARI CIA LTDA		15,000	0,0000	45,1900	677,85	Perdeu	4

Aquidauana, Em/...../.....
PAULO WILSON AMORIM RAVAGLIA - - Pregoeiro(a)
ISABELA SILVA DOS SANTOS - - apoio



LICITAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 37/2019 - PR
	Processo Administrativo: 59/2019 Processo de Licitação: 59/2019 Data do Processo: 02/08/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Folha: 1/1

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 59/2019
 b) Licitação Nr.: 37/2019-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 04/09/2019
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES PARA ATENDIMENTO NOS EVENTOS PREVISTOS E PROGRAMADOS PELA FEMA NO DECORRER DO ANO DE 2019.
- g) Fornecedores e Itens Vencedores:
- | | Qtde de Itens | Média Desclo (%) | Total dos Itens (em Reais R\$) |
|--------------------------------------|---------------|------------------|--------------------------------|
| - 004320 - BRESCHIGLIARI CIA LTDA | 27 | 0,0000 | 90.149,10 |
| - 001139 - CASA DO ATLETA LTDA.- EPP | 25 | 0,0000 | 90.101,40 |
| - 004734 - R. G. PINEIRO ME | 21 | 0,0000 | 92.930,50 |
| | 73 | | 273.181,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).



Edital de Pregão Presencial Nº 44

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 24/09/2019, as 10:18:26, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 055/2019 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 44 destinado a Contratação de empresa prestadora de serviços em confecção de banners, impressão em lona, painel de metalon, adesivos, placas e demais itens neste segmento...

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

5709 ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	CNPJ: 22.427.119/0001-88
5710 ART MIX COMUNICACOES VISUAIS EIRELI	CNPJ: 28.237.825/0001-43
5708 J & F PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	CNPJ: 18.222.338/0001-53
3530 VERANILCE DA SILVA - ME	CNPJ: 13.035.632/0001-32

ITEM 1 - BANNERS IMPRESSOS EM LONA COLORIDA, GRAMATURA 280 GRAMAS, COM ACABAMENTOS, SUPERIOR E INFERIOR EM MADEIRA COM CORDÃO DE NYLON NA PARTE SUPERIOR. ENTREGUE DENTRO DO MUNICIPIO DE AQUIDAUANA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5710	ART MIX COMUNICACOES VISUAIS EIRELI	Sim	80,0000
5708	J & F PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	Sim	72,6000
5709	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	Sim	65,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ART MIX COMUNICACOES VISUAIS EIRELI	0,0000	63,0000	
1	J & F PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	0,0000	62,0000	
1	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	0,0000	60,0000	
2	ART MIX COMUNICACOES VISUAIS EIRELI	0,0000	58,0000	
2	J & F PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	0,0000	57,0000	
2	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	0,0000	55,0000	
3	ART MIX COMUNICACOES VISUAIS EIRELI	0,0000	53,0000	
3	J & F PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	0,0000	52,0000	
3	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	0,0000	50,0000	
4	ART MIX COMUNICACOES VISUAIS EIRELI	Desistiu	Desistiu	53,0000
4	J & F PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	0,0000	49,0000	
4	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	0,0000	46,0000	
5	J & F PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	0,0000	45,0000	
5	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	0,0000	44,0000	
6	J & F PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	0,0000	43,0000	
6	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	0,0000	40,0000	
7	J & F PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	43,0000

O licitante ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO pelo valor de R\$ 40,0000 (quarenta reais).



**ITEM 2 - IMPRESSÃO EM LONA COLORIDA, GRAMATURA DE 440 GRAMAS PARA PAINÉIS, INSTALADOS NAS ESTRUTURAS A SEREM INDICADAS PELA SECRETARIA, INCLUINDO PARAFUSOS, BUCHAS, FERRAMENTAS, TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO. ENTREGUE E INSTALADO DENTRO DO MUNICIPIO DE AQUIDAUANA.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5710	ART MIX COMUNICACOES VISUAIS EIRELI	Sim	120,0000
5708	J & F PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	Sim	108,0000
5709	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	Sim	100,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ART MIX COMUNICACOES VISUAIS EIRELI	0,0000	95,0000	
1	J & F PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	0,0000	94,0000	
1	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	0,0000	90,0000	
2	ART MIX COMUNICACOES VISUAIS EIRELI	Desistiu	Desistiu	95,0000
2	J & F PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	0,0000	89,0000	
2	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	0,0000	87,0000	
3	J & F PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	0,0000	85,0000	
3	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	0,0000	80,0000	
4	J & F PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	0,0000	79,0000	
4	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	0,0000	77,0000	
5	J & F PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	0,0000	75,0000	
5	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	0,0000	73,0000	
6	J & F PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	0,0000	72,0000	
6	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	0,0000	70,0000	
7	J & F PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	0,0000	69,0000	
7	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	0,0000	68,0000	
8	J & F PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	0,0000	67,0000	
8	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	0,0000	65,0000	
9	J & F PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	0,0000	63,0000	
9	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	0,0000	61,0000	
10	J & F PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	0,0000	60,0000	
10	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	0,0000	59,0000	
11	J & F PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	0,0000	58,0000	
11	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	Desistiu	Desistiu	59,0000

O licitante ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO pelo valor de R\$ 58,0000 (cinquenta e oito reais).

Observação: J & F Produtos e serviços Eireli Inabilitada por não apresentar o exigido na cláusula 7.1.4 alínea b) do edital. (Certidão Negativa de Falência e Convordata), Após a abertura da documentação do participante J & F PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, o mesmo foi inabilitado por não ter atendido às exigências do edital.

ITEM 3 - PAINÉIS EM ESTRUTURA DE METALOM COM LONAS IMPRESSAS COLORIDAS, COM GRAMATURA DE 440 GRAMAS, INCLUINDO PARAFUSOS, BUCHAS, FERRAMENTAS E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO. ENTREGUE E INSTALADO DENTRO DO MUNICIPIO DE AQUIDAUANA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3530	VERANILCE DA SILVA - ME	Sim	152,5000
5710	ART MIX COMUNICACOES VISUAIS EIRELI	Sim	150,0000
5709	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	Sim	120,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VERANILCE DA SILVA - ME	0,0000	118,0000	
1	ART MIX COMUNICACOES VISUAIS EIRELI	Desistiu	Desistiu	150,0000
1	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	0,0000	115,0000	
2	VERANILCE DA SILVA - ME	0,0000	113,0000	
2	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	0,0000	110,0000	
3	VERANILCE DA SILVA - ME	0,0000	109,0000	
3	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	0,0000	108,0000	
4	VERANILCE DA SILVA - ME	0,0000	107,0000	
4	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	0,0000	105,0000	
5	VERANILCE DA SILVA - ME	Desistiu	Desistiu	107,0000

O licitante ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO pelo valor de R\$ 105,0000 (cento e cinco reais).



**ITEM 4 - IMPRESSÕES COLORIDAS DE ADESIVOS PLÁSTICOS POLIMÉRICO COM COLA NO VERSO (PARA EXTERIOR, COMO CARRO, JANELA, PORTA E ETC.). ENTREGUE E INSTALADO EM LOCAL SOLICITADO PELO CONTRATANTE. DENTRO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3530	VERANILCE DA SILVA - ME	Sim	88,2000
5710	ART MIX COMUNICACOES VISUAIS EIRELI	Sim	80,0000
5709	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	Sim	65,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VERANILCE DA SILVA - ME	0,0000	64,0000	
1	ART MIX COMUNICACOES VISUAIS EIRELI	Desistiu	Desistiu	80,0000
1	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	0,0000	62,0000	
2	VERANILCE DA SILVA - ME	0,0000	60,0000	
2	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	0,0000	58,0000	
3	VERANILCE DA SILVA - ME	0,0000	52,0000	
3	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	0,0000	50,0000	
4	VERANILCE DA SILVA - ME	0,0000	47,0000	
4	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	0,0000	45,0000	
5	VERANILCE DA SILVA - ME	0,0000	43,0000	
5	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	0,0000	41,0000	
6	VERANILCE DA SILVA - ME	Desistiu	Desistiu	43,0000

O licitante ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO pelo valor de R\$ 41,0000 (quarenta e um reais).

ITEM 5 - ADESIVOS COLORIDOS PLÁSTICOS POLIMÉRICO IMPRESSOS E PLOTADOS EM RECORTE, COM COLA NO VERSO (PARA EXTERIOR, COMO CARRO, JANELA, PORTA E ETC.). ENTREGUE E INSTALADO NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3530	VERANILCE DA SILVA - ME	Sim	273,7000
5709	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	Sim	273,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VERANILCE DA SILVA - ME	0,0000	273,0000	
1	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	0,0000	270,0000	
2	VERANILCE DA SILVA - ME	0,0000	265,0000	
2	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	Desistiu	Desistiu	270,0000

O licitante VERANILCE DA SILVA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor VERANILCE DA SILVA - ME pelo valor de R\$ 265,0000 (duzentos e sessenta e cinco reais).

Observação: Empresa Art Mix alegou que digitou o valor constante na quadro quantidade, não condiz com o valor a ser cotado.

Observação: Art Mix Comunicações Visuais Eireli alegou que digitou a a quantidade no local dos preços, não condiz com o valor a ser cotado.

ITEM 6 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA EM ACRILICO 10 CM X 30CM, COM ESPESSURA 3 MM, COLORIDAS, INCLUINDO PARAFUSOS, BUCHAS, FITA DUPLA FACE E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO. ENTREGUE E INSTALADO DENTRO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5710	ART MIX COMUNICACOES VISUAIS EIRELI	Sim	140,0000
3530	VERANILCE DA SILVA - ME	Sim	50,8000
5709	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	Sim	50,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ART MIX COMUNICACOES VISUAIS EIRELI	Desistiu	Desistiu	140,0000
1	VERANILCE DA SILVA - ME	0,0000	49,0000	
1	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	0,0000	47,0000	
2	VERANILCE DA SILVA - ME	0,0000	45,0000	
2	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	Desistiu	Desistiu	47,0000

O licitante VERANILCE DA SILVA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor VERANILCE DA SILVA - ME pelo valor de R\$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).



ITEM 7 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA EM INOX 10 CM X 30 CM, COM ESPESSURA.: 0,26 MM, COM SIMBOLOS, LETRAS, GRAVURAS COLORIDAS E PINTADAS, INCLUINDO PARAFUSOS, BUCHAS, FITA DUPLA FACE E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO. ENTREGUE E INSTALADO DENTRO DO MUNICIPIO DE AQUIDAUANA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3530	VERANILCE DA SILVA - ME	Sim	97,3000
5709	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	Sim	97,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VERANILCE DA SILVA - ME	0,0000	96,0000	
1	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	0,0000	90,0000	
2	VERANILCE DA SILVA - ME	Desistiu	Desistiu	96,0000

O licitante ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO pelo valor de R\$ 90,0000 (noventa reais).

ITEM 8 - PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM VIDRO TEMPERADOS CONTENDO 4 PERFURAÇÕES, COM 4 PROLONGADORES, COM ESPESSURA DE 6 MM, TAMANHO 50 CM X 40 CM, COM ADESIVOS DE RECORTE, IMPRESSO E PLOTADO, PODENDO CONTER SÍMBOLOS, LETRAS E GRAVURAS COLORIDAS, DEVENDO SER ENTREGUE E FIXADA NO LOCAL - DENTRO DO MUNICIPIO DE AQUIDAUANA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5709	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	Sim	810,0000
3530	VERANILCE DA SILVA - ME	Sim	809,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	0,0000	808,0000	
1	VERANILCE DA SILVA - ME	0,0000	807,0000	
2	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	Desistiu	Desistiu	808,0000

O licitante VERANILCE DA SILVA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor VERANILCE DA SILVA - ME pelo valor de R\$ 807,0000 (oitocentos e sete reais).

ITEM 9 - PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM INOX, TAMANHO 35 CM X 45 CM, COM ESPESSURA: 26 MM COM PEDRA DE MÁRMORE 40 CM X 50 CM, COM ESPESSURA: 6 MM, SÍMBOLOS, LETRAS, GRAVURAS, COLORIDAS E PINTADAS, CONFORME A ARTE, DEVENDO SER ENTREGUE E FIXADA NO LOCAL - DENTRO DO MUNICIPIO DE AQUIDAUANA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5709	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	Sim	926,0000
3530	VERANILCE DA SILVA - ME	Sim	926,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	0,0000	925,0000	
1	VERANILCE DA SILVA - ME	0,0000	923,0000	
2	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	0,0000	920,0000	
2	VERANILCE DA SILVA - ME	0,0000	915,0000	
3	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	0,0000	910,0000	
3	VERANILCE DA SILVA - ME	0,0000	908,0000	
4	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	0,0000	905,0000	
4	VERANILCE DA SILVA - ME	0,0000	903,0000	
5	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	0,0000	900,0000	
5	VERANILCE DA SILVA - ME	Desistiu	Desistiu	903,0000

O licitante ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO pelo valor de R\$ 900,0000 (novecentos reais).





ITEM 10 - ADESIVOS REFLETIVOS IMPRESSO E PLOTADO - INSTALADOS NOS LOCAIS A SER DEFINIDOS PELA A SECRETARIA, DENTRO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5709	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	Sim	259,0000
3530	VERANILCE DA SILVA - ME	Sim	259,0000
5710	ART MIX COMUNICACOES VISUAIS EIRELI	Sim	250,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	Desistiu	Desistiu	259,0000
1	VERANILCE DA SILVA - ME	0,0000	249,5000	
1	ART MIX COMUNICACOES VISUAIS EIRELI	Desistiu	Desistiu	250,0000

O licitante VERANILCE DA SILVA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor VERANILCE DA SILVA - ME pelo valor de R\$ 249,5000 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Quanto ao credenciamento: Foi consultado a Procuradoria Jurídica do Município quanto a validade da procuração do representante da licitante J & F Produtos e Serviços Eireli - ME, o qual orientou a credenciar o representante, pois, consta no corpo da procuração a frase "em qualquer época", caracterizando prazo indeterminado. As demais licitantes atenderam o exigido. Quanto as Propostas de preços: foi sanada de próprio punho algumas informações; em conformidade com a Cláusula 5.2.1 do edital, a licitante Art Mix Comunicações Visuais Eireli alegou que no item 5 foi digitado de forma errônea o preço, ou seja, digitou a quantidade e não o valor do item, sendo o item desclassificado pelo pregoeiro. Quanto a fase de lances: considerada erfeita e acabada; Quanto a Habilitação: a licitante J & F Produtos e Serviços Eireli - ME apresentou o exigido na cláusula "7.1.2 a)" di edital vencida no dia 18/09/2019 e deixou de apresentar o exigido na cláusula "7.1.4 b)" do edital, sendo considerada inabilitada, as demais licitantes vencedoras atenderam o exigido no Edital. As licitantes abriram mão de interpor recursos. O representante da licitante inabilitada se retirou da sessão, abrindo mão de assinar a ata e interpor recurso. Sendo assim, o Pregoeiro ADJUDICA os itens aos seus respectivos Vencedores.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:43 horas do dia 24 de Setembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MURILO FAUSTINO RODRIGUES

Murilo Faustino Rodrigues Pregoeiro

ANDRESSA DE OLIVEIRA FREIRE

Andressa de Oliveira Freire apoio

CLAUDIOMIRO ELOI

Claudio Miro Eloi apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Willian Carlos Escobar

Willian Carlos Escobar Representante

Joel Lopes dos Reis Júnior

Joel Lopes dos Reis Junior Representante

Alessander do Nascimento Romero

Alessander do Nascimento Romero Representante

Eder Pereira da Silva

Eder Pereira da Silva Representante

Karin Ajala Coelho de Brito

Karin Ajala Coelho de Brito Apoio





EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2019
ADESÃO A ATA Nº 03/2019

CELEBRADO EM: 02/09/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADA: CASA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ 24.405.112/0001-90)

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 19 19.02 10.301.0208 2.109
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 000166 19 19.02 10.302.0210
2.096 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 000086 19 19.02
10.304.0211 2.096 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 000231

VALOR TOTAL: R\$ 20.455,00 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

PRAZO: O Contrato terá vigência de 02/09/2019 até 02/09/2020.

GESTOR DO CONTRATO: Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa

FISCAL DO CONTRATO: Patrícia Gonçalo Duarte

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa, Shirley Aparecida de Oliveira, Patrícia Gonçalo Duarte e Isabela Silva dos Santos.

